

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. de 01/04/2019**

|  |
|--|
| <b>Nome do Acionista</b>   |
| <b>CNPJ ou CPF do acionista</b>  |
| <b>E-mail</b>  |
| <p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Devem ser observadas as seguintes orientações: (i) todos os campos devem estar preenchidos corretamente. Caso algum campo não esteja preenchido ou esteja rasurado, este será desconsiderado; (ii) todas as páginas devem estar rubricadas; e (iii) a última página deverá estar assinada pelo acionista votante ou por seus representantes, no caso de pessoa jurídica. O não preenchimento correto de algum campo de votação não anula o boletim de voto à distância, mas apenas o item a que se refere. O voto só será computado em relação aos campos de votação preenchidos corretamente. A Companhia exige reconhecimento de firma.</p>  |
| <p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância diretamente à Companhia deverá encaminhar o seguintes documentos: (i) para pessoas físicas: cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH, RNE, passaporte ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecidas); (ii) para pessoas jurídicas: cópia autenticada do contrato ou estatuto social, conforme o caso, dos documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e/ou os poderes de assinatura daqueles que assinaram o boletim, bem como cópia autenticada de documento de identificação com foto deste representantes (RG, CNH, RNE, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas), e (iii) para fundos de investimento: regulamente consolidado, estatuto social ou contrato social, conforme aplicável, do seu administrador ou gestor, documentos societários que comprovem poderes para sua representação, bem como cópia autenticada de documento de identificação com foto de seu representante (RG, CNH, RNE passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas).</p> <p>Alternativamente, o acionista poderá enviar instruções de voto ao seu agente custodiante ou escriturador, caso possua ações depositadas em depositário central, devendo observar as regras e procedimentos estabelecidos pelo custodiante e pela regulamentação.</p> <p>O boletim de voto à distância será recebido até o dia 25 de março de 2019.</p> |
| <p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>O acionista poderá optar por enviar o boletim de voto original e cópias autenticadas dos documentos, vias físicas, por correio ou pessoalmente, para Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 8º andar, CEP 01452-919, São Paulo – SP, A/C Departamento Jurídico, ou enviar o boletim de voto via e-mail, para walnerj@suzano.com.br, cesteves@suzano.com.br e brunahd@suzano.com.br, caso em que também terá que entregar o boletim de voto original no endereço especificado. O boletim de voto a distância será recebido até o dia 25 de março de 2019.</p>   |
| <p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar Itaim Bibi, São Paulo, SP CEP 04538-132 Tel: +55 11 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) Tel: 0800 7209285 (demais localidades) E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br</p>  |
| <b>Deliberações / Questões relacionadas à AGE</b>  |
| <p><b>Deliberação Simples</b></p> <p>1. A aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação da Fibria Celulose S.A. pela Suzano (“Protocolo e Justificação”), celebrado em 27 de fevereiro de 2019 pelas administrações da Companhia e da Fibria Celulose S.A., companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.643.228/0001-21, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 302, 3º e 4º (parte) andares, Edifício Vila Olímpia Corporate, Torre B, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-010 (“Fibria”), o qual estabelece os termos e condições da incorporação da Fibria pela Companhia, com a consequente extinção da Fibria (“Incorporação”).</p> <p>[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se</p>   |
| <p><b>Deliberação Simples</b></p> <p>2. A ratificação da contratação da PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes, sociedade com sede na Av. Francisco Matarazzo 1400, Torre Torino, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.562.112/0001-20 (“PwC”), para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Fibria por seu valor contábil, nos termos do artigo 227 da Lei das Sociedades por</p>  |

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. de 01/04/2019**

Ações (“Laudo de Avaliação”).

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

3. A aprovação do Laudo de Avaliação.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

4. A aprovação da Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

5. A alteração da denominação social da Companhia para “Suzano S.A.”, com a consequente adequação do Artigo 1º de seu estatuto social.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

6. A alteração do caput do Artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir o valor de seu capital social e número de ações em que se divide em razão do aumento de capital dentro do limite do capital autorizado decorrente da incorporação da Eucalipto Holding S.A., consumada em 14 de janeiro de 2019, conforme aprovado na Assembleia Geral da Companhia realizada em 13 de setembro de 2018 e na Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de janeiro de 2019.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

7. A aprovação da complementação do objeto social da Companhia, para (a) inclusão de menção expressa de outras atividades atualmente desenvolvidas pela Fibria; e (b) complementar a descrição da atividade listada na alínea “a” do Artigo 4º do Estatuto Social para incluir tão somente a menção à fabricação, comércio, importação e exportação de madeira, com a consequente adequação do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

8. A aprovação da alteração ao Estatuto Social da Companhia para (a) adequação global dos artigos do Estatuto Social para ajustar a designação da Diretoria àquela utilizada internamente na Companhia, qual seja, Diretoria Executiva Estatutária; (b) complementação das competências do Conselho de Administração e Diretoria Executiva Estatutária; (c) adequação dos artigos do Estatuto Social de forma a ajustá-los a outras alterações que serão promovidas no mesmo conforme demais itens deste Edital de Convocação, inclusive com a eventual renumeração desses artigos em virtude da extinção de antigos ou acréscimo de novos artigos ao Estatuto Social da Companhia; (d) inclusão de um novo parágrafo no artigo 20 de forma a permitir que as reuniões da Diretoria Executiva Estatutária sejam realizadas de forma remota; (e) reforma do artigo 25 (que renumerado passará a ser o artigo 24) em razão da alteração do regime de funcionamento do Conselho Fiscal para não permanente; (f) reforma do artigo 26 a fim de esclarecer conceitos da fórmula para cálculo do dividendo mínimo obrigatório, sem, contudo, alterar seu resultado para a Companhia ou seus acionistas.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. de 01/04/2019**

**Deliberação Simples**

9. A extinção dos atuais comitês estatutários de assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia, com a consequente exclusão do atual artigo 16 do Estatuto Social da Companhia.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

10. A constituição de um Comitê Estatutário de Auditoria nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, com a instituição de um novo artigo 25 ao Estatuto Social da Companhia para tratar das regras, termos e condições pertinentes a este tema.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

11. Rerratificar a remuneração global anual dos administradores e membros do conselho fiscal relativo ao exercício de 2018, aprovada na assembleia geral ordinária da Companhia realizada em 26 de abril de 2018.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_